

3º TERMO DE CONTRATO Nº 008/SMSU/2020

PROCESSO: 6029.2019/0006334-9

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 47 (quarenta e sete) SIM CARD'S (CHIP's) em regime de comodato, para operação de transmissão de dados, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANAEL, destinados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) a serem utilizados em Tabletes da COMDEC"

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, CNPJ nº 05.245.375/0001-35, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** neste instrumento representada pelo senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, Secretário Adjunto de Segurança Urbana e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob **02.558.157/0001-62**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Mongões/ Morumbi, São Paulo/SP – CEP-04571-936, neste ato representada por seus representantes legais a senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA** Gerente Sênior, RG nº 30.791.092-64 e CPF nº 822.144.090-68 e o senhor **ALEX EDUARDO FREITAS** – Gerente Contratada RG nº 21.993.730 SSP/SP e CPF nº 070.661.598-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05 e 47.014/06, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos do ato homologatório do processo SEI nº **6029.2019/0006334-9**, o qual se rege pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes resolvem **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 008/SMSU/2020**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de 47 (quarenta e sete) SIM CARD'S (CHIP's) em regime de comodato, para operação de transmissão de dados, de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANAEL, destinados a Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU) a serem utilizados em Tabletes da COMDEC", por mais 12 (doze) meses, **a partir de 03/03/2023**; pelo valor mensal de **R\$ 1.034,94 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) mais reajuste**, tendo como **valor anual : R\$ 12.419,28 (doze mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos) mais reajuste**, para atender as despesas do exercício de 2023, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.182.3008.2.112.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, respeitando o princípio da anualidade.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.


São Paulo, 02 de março de 2023.

PELA CONTRATANTE



ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto de Segurança Urbana
SMSU

PELA CONTRATADA




ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Gerente Sênior
TELEFÔNICA BRASIL S/A



ALEX EDUARDO FREITAS
Gerente Contratada
TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:


SIMONE CRISTINA TOBIAS
RF 685.412-6
SMSU/DTCC


Débora F. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC

